

# ÓRGÃOS EMISSORES DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Funcionamento durante a Pandemia do Covid-19

Atualizado em: 08/05/2020

## CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

### REGISTRO E CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO

Horário de Funcionamento na Capital do RJ:

Segunda à Sexta-feira: 10 - 14h

Plantão aos sábados, domingos e feriados: 9 - 12h

Horário dos demais municípios: [www.cgj.tjrj.jus.br](http://www.cgj.tjrj.jus.br)



São gratuitos para todos o registro civil de nascimento e óbito e primeira via das respectivas certidões. A segunda via de certidões e o casamento civil são pagos, sendo gratuitos, porém, aos reconhecidamente pobres na forma da Lei.

## DETRAN

### CARTEIRA DE IDENTIDADE

Atendimento presencial apenas para casos de urgência, mediante agendamento pelos telefones:



Região Metropolitana

3460-4040 ou 3460-4041

Interior

0800-020-4040 ou 0800-020-4041

Horário do Teleatendimento:

Segunda à Sexta-feira: 8 - 18h

A prioridade de atendimento é para emissão de segunda via, que é paga, sendo gratuita somente para os reconhecidamente pobres na forma do art. 13 da Constituição Estadual.

## RECEITA FEDERAL

### CPF

A inscrição, a alteração e a regularização do CPF podem ser solicitadas pelo site:

[www.receita.economia.gov.br](http://www.receita.economia.gov.br).



Caso seja necessário apresentar documentos para concluir a solicitação, o protocolo recebido e a documentação podem ser enviados para o email: [atendimentorfb.07@rfb.gov.br](mailto:atendimentorfb.07@rfb.gov.br).

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Acesso pelo Aplicativo Carteira de Trabalho Digital

ou

Pelo site: [www.servicos.mte.gov.br](http://www.servicos.mte.gov.br)



A carteira de trabalho física continua valendo como documento oficial de identificação civil (art. 2º, inc. II Lei nº 12.037, de 2009)

Para maiores informações, enviar e-mail para: [coesub@mprj.mp.br](mailto:coesub@mprj.mp.br)

COMDOC-RJ: Criado pelo Decreto Municipal nº 45.390/2018

Comitê RCN: Criado pelo Decreto Estadual nº 43.067/2011

